

## Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)
Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Morais s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

## INDICAÇÃO Nº091/2017

Indico a Mesa ouvido Plenário na forma regimental, se aprovado seja encaminhado ofício ao Exmo. Sr. Prefeito do Município JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA, solicitando que junto ao setor competente seja regularizado o atendimento de Ultrassonografia para Gestantes deste Município.

## **JUTIFICATIVA:**

Após receber inúmeras reclamações das gestantes e seus familiares, no que diz respeito a marcação de ultrassonografia por na maioria das vezes o tempo de espera, tem superado os sessenta dias. Entendo que cabe a essa Casa e principalmente a cada um de nós agirmos para minimizar esse problema, que tanto afligi as futuras mamães da nossa cidade. Não é republicano, muito menos concebível que mulheres gravidas, que naturalmente tem seu sistema emocional abalado, ainda tenham que receber o castigo da espera por um longo período pra realizar um exame essencial no período da gravidez, que na maioria das vezes chega a acontecer após o nascimento do filho. Acrescente a tudo isso a falta de condições financeiras para arcar com o custo do exame acima mencionado. Sabemos que a Constituição da República garante o direito gratuito à saúde. Faz-se necessário ainda dizer que em virtude da importância da ultrassonografia, o SUS desde 2010, oferece cobertura integral para o exame. Onde se recomenda pelo menos quatro, assim distribuído: 02 no primeiro trimestre em um em cada trimestre seguinte. Da aprovação pede-se que dê conhecimento ao Ministério Publico, a Secretária de Saúde do Município e do Estado.

Sala das Sessões da Câmara, em 13 de fevereiro de 2017 âmara Municipal de Gravatá

Aprovado Em Unica Votação

IRO)

JIS DA SILVA ALVES (MIAEIRO)

VEREADOR - PSB

Assinatura